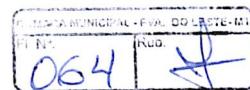




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N° 063, DE 04 DE JULHO DE 2008

... para os devidos fins, que o
... (A) ... portaria ... Foi afixado no
... al de Publicação da
... ará Municipal de Primavera do Leste.
10/07/08 a 21/07/08
er verdade firmo o presente.

a de Leis, 21 de julho de 2008
pública Pires

Súmula: Determina publicação do Parecer do Tribunal de Contas referente às contas do Município de Primavera do Leste, da gestão de Getúlio Gonçalves Viana, exercício findo de 2005.

Considerando a decisão judicial em face do Processo Judicial nº 312/2008 em tramitação na 2ª Vara Civil desta Comarca; e

Considerando o princípio da publicidade contido no art. 37 da Constituição Federal; e

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica do Município (art. 46, § 5º) de Primavera do Leste; e

Resolvo:

Art. 1º - Determino a assessoria legislativa que faça publicar no lugar de costume (Mural do átrio da Câmara Municipal), pelo prazo de 15 (quinze) dias, cópia do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente a Contas do Prefeito Getúlio Gonçalves Viana, do exercício findo de 2005.

Art. 2º - Findo esse prazo, com ou sem impugnações seja remetida a Comissão de Economia e Finanças para parecer no prazo Regimental.

Parágrafo único. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Primavera do Leste em 04 de julho de 2008.

ERALDO GONÇALVES FORTES
Vereador Presidente da Câmara Municipal